



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1161/2015

Autoriza a contratação de três operadores de máquinas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a contratar três operadores de máquinas, pelo prazo de três meses, com possibilidade de uma prorrogação, por até igual período, se assim for conveniente à Administração.

Art. 2º. A jornada de trabalho do contratado e a remuneração serão as mesmas desenvolvidas pelos profissionais do quadro efetivo do município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através de dotação própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2015.

Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Cristiano Ricardo Scherdien

Secretaria de Administração Planejamento e Finanças

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 12/2/2015
A 14/3/2015